

NOTA TÉCNICA Nº 3/2024/COAPP/SAS

Documento nº 02500.033829/2024-69

Brasília, 20 de junho de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento Básico  
**Assunto: Certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Minas Gerais, referente ao exercício 2023**

Referência: Processo nº 02501.004733/2019-16; Contrato nº 030/2019/ANA-PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Minas Gerais.

### **Contrato nº 030/2019/ANA – PROGESTÃO II assinado como Igam/MG**

2. O Contrato nº 030/2019/ANA – Progestão II, celebrado entre a ANA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado, com valor anual de R\$ 250 mil, no período 2020 a 2023, nas seguintes variáveis: Sistema de informações e Fiscalização.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

### **O 5º período do 2º ciclo referente ao ano de 2023**

4. No 5º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CERH das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual, mediante apresentação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração e são verificados os itens (a) a (d) integrantes do Fator de Redução, que incide

sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 030/2019/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

### **Informes e eventos de acompanhamento**

5. O Informe Progestão nº 02, de 10 de maio de 2023, detalhou as condições para avaliação do critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.
6. Em junho de 2023 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03/2023 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que ainda estão no ciclo 2 do Progestão no ano de 2023 e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2024, do Relatório Progestão 2023, informando que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Também neste informe, foi apresentada a Lista 1, revisada, de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa.
7. Em agosto de 2023 foi enviado o Informe Progestão nº 05-A/2023 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).
8. O Informe Progestão nº 06-B, de 2 de agosto de 2023, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens, para os estados no 5º período do ciclo 2 do Progestão.
9. O Comunicado Progestão de 12 de dezembro de 2023 informou sobre a prorrogação do prazo para compartilhamento de dados no Cadastro Nacional de Usuário de Recursos Hídricos – CNARH (meta I.1), dados para a elaboração do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil (meta I.3) e envio do Relatório Progestão 2023, tendo em vista a indisponibilidade dos sistemas da ANA desde setembro de 2023 até o início de 2024, em virtude do ataque cibernético sofrido pela Agência.
10. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma reunião remota, no dia 15/09/2023, com participação de servidores do Igam e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória nº 25/2023/COAPP/SAS (Doc. nº 064173/2023).

### **Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)**

11. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1.485/2013, o Igam encaminhou à ANA, por meio do Ofício IGAM/ASPRH nº 3/2024 (Doc. nº 022281/2024), de 26 de abril de 2024, o Relatório Progestão 2023 – 2º Ciclo, visando comprovar o cumprimento das metas de cooperação federativa. Neste Relatório também foram apresentadas as despesas realizadas em 2023.
12. De posse do relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA passaram a avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro a seguir, apresenta-se o resultado da avaliação realizada para Minas Gerais no ano de 2023.

*Quadro 1 – Resultados das certificações realizadas pelas UORGs da ANA em 2023*

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SRE/COINT	Parecer Técnico nº 10/2024/COINT/SRE (Doc. nº 032409/2024)	48,5%
	SPP/COSUB	Nota Técnica nº 4/2024/COSUB/SPP (Doc. nº 028209/2024)	45,09%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 21/2024/CCAPS/SAS (Doc. nº 030755/2024)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SHE	Nota Técnica nº 3/2024/SHE (Doc. nº 028011/2024)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 29/2024/SGH (Doc. nº 025303/2024)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 21/2024/COART/SOE (Doc. nº 025087/2024)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRB/COSEB e SFI/COFIS	Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI (Doc. nº 029126/2024)	95%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

13. Minas Gerais atendeu parcialmente as metas de **cooperação federativa**, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

14. Na **avaliação da COINT**, o estado cadastrou no CNARH todos os usuários outorgados em 2023, porém não promoveu a consistência dos dados conforme pactuado. Com relação aos dados complementares de **poços**, Minas Gerais cadastrou 97% das **captações subterrâneas** regularizadas em 2023 e consistiu 84% dos registros pactuados para o ano, o que ensejou um pequeno desconto na meta I.1.

15. Com relação à meta I.2 sobre **capacitação**, o estado encaminhou a **programação de capacitação** para 2024, preencheu a planilha padrão de comprovação das capacitações, bem como foi realizada a **avaliação final do Plano de Capacitação**, atingindo plenamente a meta.

16. A SHE considerou que o estado encaminhou as **informações** solicitadas na sua completude, dentro do prazo e no formato exigido pela área certificadora para comporem o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos.

17. Sobre a **manutenção das PCDs** (primeira parte da meta I.4), cabe registrar que, a média do índice de transmissão da rede de alerta ficou em 77%, portanto, abaixo dos 80% exigidos pela SGH. No entanto, o baixo ITD deveu-se às falhas nos dados relacionadas ao período em que os sistemas da ANA ficaram indisponíveis em função do ataque cibernético sofrido pela ANA, o que culminou com o não recebimento/armazenamento dos dados transmitidos. Assim, a SGH não penalizou o estado pela **diminuição do ITD**, resultando no pleno atingimento desta parte da meta. Na parte referente à sala de situação, a SOE considerou que o Igam atendeu todos os requisitos solicitados referentes ao bom funcionamento da sala de situação.

NOTA TÉCNICA Nº 3/2024/COAPP/SAS



18. Em relação à segurança de barragens, o estado perdeu ponto no envio das manchas de inundação para fins de avaliação do DPA e parte do quesito referente ao Relatório Estadual de Segurança de Barragens, o que resultou em um pequeno desconto na meta I.5.

### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)**

19. Tendo mantido a tipologia de gestão “D”, o estado de Minas Gerais apresenta 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão (Anexo IV), conforme aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MG). Para as metas de investimentos (Anexo V) foi aprovado o valor anual de R\$ 250 mil no período 2020 a 2023, sendo R\$ 225 mil em sistema de informações e R\$ 25 mil em fiscalização.

20. Por meio do Ofício IGAM/ASPRH nº 2/2024 (Doc. nº 018743/2024), de 9 de abril de 2024, o Igam encaminhou os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, devidamente aprovados pelo CERH/MG, conforme Deliberações CERH/MG nº 577, de 27 de março de 2024 e CERH/MG nº 578, de 27 de março de 2024, encaminhada em conjunto com os formulários.

21. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2023, cujos níveis são apresentados na Figura 1 a seguir, das 31 variáveis, seis não foram alcançadas em 2023, sendo duas de atendimento obrigatório: gestão de eventos críticos e outorga. Sobre a gestão de eventos críticos, ponderam que em 2023 foi elaborado um Termo de Referência para contratação do sistema de alerta hidrológico, o qual teve que ser revisto em função da nova lei de licitação e discrepância nos orçamentos recebidos. O Igam considera que apesar de haver infraestrutura e procedimentos instituídos para a gestão de eventos críticos, a articulação e a integração federativa com os atores ainda precisam melhorar. Em relação à outorga, o desafio do estado é avançar na outorga para lançamento de efluentes, a qual consideram ainda não estar acima de 50% da demanda estimada, limite exigido para a tipologia D.

22. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, o Igam informou que, em 2023, investiu R\$ 1.027.355,58 de recursos orçamentários próprios nas variáveis críticas de gestão “Sistema de Informações” e “Fiscalização”. Assim, Minas Gerais atende a meta de investimentos e faz jus ao valor máximo previsto de **R\$ 250 mil**. Destaca-se que Minas Gerais declarou, ao longo de todo o ciclo 2 do Progestão, o investimento total de R\$ 5.285.982,78, conforme a Tabela 1 a seguir:

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Minas Gerais - Tipologia D						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2019	2020	2021	2022	2023
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5		4	4	4	4	4	4
	1.2	Gestão de Processos	3		3	2	2	2	2	2
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4	4	4	4	4
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5	5	5	5
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4	10	4	4	4	4	4	4
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5		4	3	4	4	4	4
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	3	3	3	3	3
	1.8	Capacitação	4		4	3	4	4	4	4
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		4	3	4	4	4	4
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4		3	2	3	3	3	3
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	3	4	4	4	4
	2.3	Planejamento Estratégico	4		4	3	3	4	4	4
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5	5	5	4	5	5	5	5
	2.5	Planos de Bacia	4		4	4	4	4	4	4
	2.6	Enquadramento	4		3	3	3	3	3	3
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		4	4	4	4	4	4
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5		4	4	4	4	4	4
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3	3	3
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	4	5	5	5	5
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4	4	4	4	4
	3.5	Sistema de Informações	4		4	2	2	2	2	2
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	4	4	4	4	4
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	2	2	2	2	2
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	3	3	3	3	3
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4		4	3	3	3	3	3
	4.2	Fiscalização	4		4	4	4	4	4	4
	4.3	Cobrança	5		5	3	3	3	3	5
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4	5	3	4	4	4	4	4
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	1	1	1	1	1
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	4
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	3	3	3	3	3





	Variável de atendimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Variável de atendimento obrigatório, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação
	Desafio - Variável de atendimento facultativo, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação
	Variável não avaliada

Figura 1. Autoavaliação de Minas Gerais

Tabela 1. Valores investidos com recursos próprios do estado conforme autodeclaração de investimentos

Variável crítica	2020	2021	2022	2023	TOTAL
Sistema de Informações	494.440,28	203.402,95	348.320,00	122.677,00	1.168.840,23
Fiscalização	616.727,97	1.256.899,92	1.338.836,08	904.678,58	4.117.142,55
<b>Subtotal</b>	<b>1.111.168,25</b>	<b>1.460.302,87</b>	<b>1.687.156,08</b>	<b>1.027.355,58</b>	<b>5.285.982,78</b>

### Fator de Redução (FR)

23. Neste 5º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 Determinação do Valor de Repasse do Anexo I do Contrato em referência. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.



Quadro 2 – Atendimento aos critérios do Fator de Redução em 2023

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	Nota Técnica nº 6/2024/DIPAT/CGREL/SAF (Doc.nº 025433/2024)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2023	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Deliberação CERH nº 002, de 13/04/2023	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2023	4%
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>		<b>4%</b>

2. **Critério (a)** – em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2023. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. Minas Gerais atendeu todos os itens verificados, não havendo redução neste quesito.

3. **Critério (b)** – em atendimento a este item, o Igam informou que apresentou o Relatório *Panorama da gestão dos recursos hídricos de Minas Gerais* à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do estado (ALMG) no dia 26 de outubro de 2023, em audiência pública convocada para esta finalidade, contando com a presença do diretor-geral do Igam, e transmitida ao público ao vivo no Youtube, conforme link e registro fotográfico apresentados no relatório Progestão. Desta maneira, considera-se que o critério b do Fator de Redução foi atendido, não havendo redução no valor.

4. **Critério (c)** – o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi aprovado pelo CERH em 2020. Os gastos relacionados ao ano de 2023 foram apresentados ao Conselho na sua 139ª Reunião Ordinária e para a ANA, não havendo assim, redução neste critério.

5. **Critério (d)** – Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2023 considerou-se a informação sobre os gastos apresentada no Relatório Progestão 2023, reproduzidos de maneira resumida na Tabela 2 a seguir.

Tabela 2. Valores desembolsados e cálculo do critério (d) do FR

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO</b>	
<b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>	<b>2023</b>
Material de consumo	2.807,39
Material permanente	419.632,00
Serviços de informática	420.356,69
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	174.514,37
Outras despesas	197.454,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.214.764,45</b>
<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>	<b>2023</b>
Saldo Progestão ano anterior	2.008.626,85
Parcela Progestão transferida no ano	836.584,32
Rendimentos ao final do ano	136.878,45
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.982.089,62</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>1.767.325,17</b>
<b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado</b>	<b>40,74%</b>

6. Desta forma, o percentual de desembolso dos recursos em 2023, em relação ao saldo acumulado do programa no estado, foi abaixo de 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste item. Somando-se todos os recursos aplicados pelo estado ao longo dos dez anos do Progestão, tem-se o montante de **R\$ 6.008.170,80**. A Figura a seguir apresenta a distribuição pelas diversas rubricas dos desembolsos realizados pelo estado ao longo de todo o programa.



Distribuição da aplicação dos recursos pelo estado ao longo do todo o Progestão

7. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da parcela, considerando os critérios a, b, c e d é de **4%**.



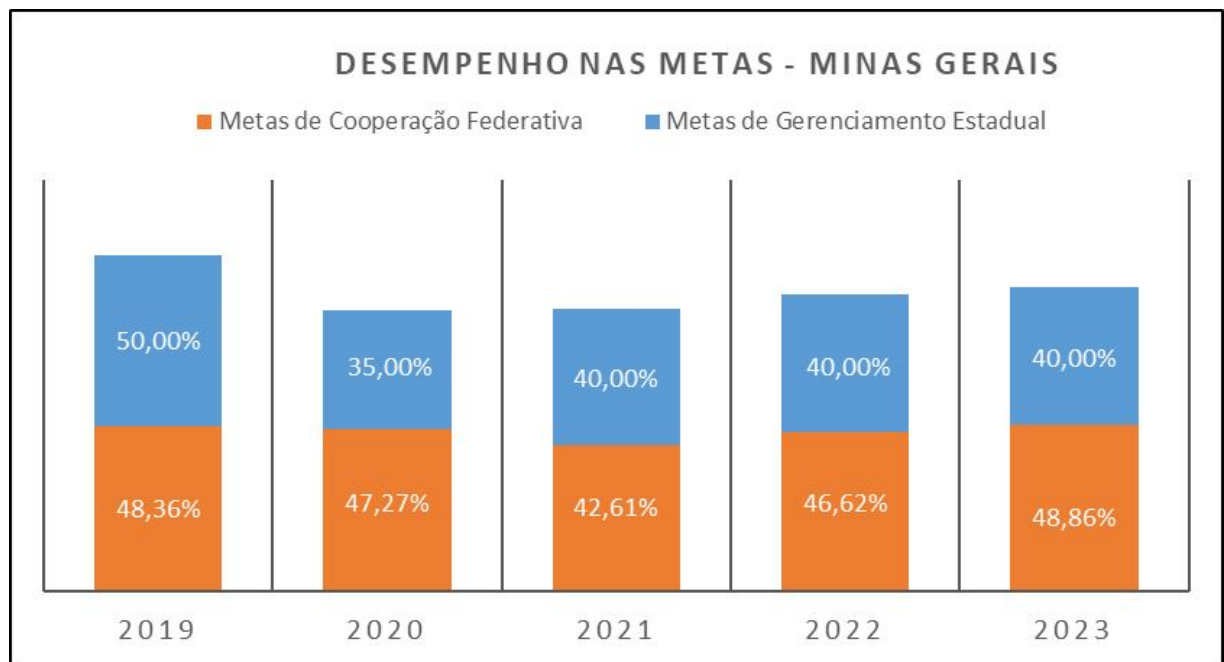
### Solicitação da parcela

8. Por meio do Ofício IGAM/ ASPRH nº 4/2024 (Doc. nº 022282/2024), de 29 de abril de 2024, o Igam solicita a liberação da 5ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

### Conclusões e recomendações

9. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração 2023 pelo CERH/MG, com alcance parcial das metas estaduais de gestão de águas e alcance das metas de investimentos, o estado obteve nota final de **88,859%** e apuração do Fator de Redução no valor de **4%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 863.046,40** (oitocentos e sessenta e três mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal do Igam prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

10. Destaca-se o bom resultado que o estado apresentou ao longo de todo o ciclo 2 do Progestão, com uma média de **87,74%**, como demonstra a Figura a seguir.



Resultado das certificações de Minas Gerais no ciclo 2 do Progestão

11. Cabe também registrar o compromisso de Minas Gerais com o Progestão. O estado, de tipologia D (a mais complexa), tem muitos desafios relacionados aos recursos hídricos, com diversas bacias com escassez hídrica, seja por quantidade ou por qualidade. Mas o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, notadamente o Igam, vem aprimorando seus processos de gestão e avançando na implementação dos instrumentos e alcance das metas do Programa. Destaque deve ser dado, nesse segundo ciclo do Programa, à ampliação da cobrança pelo uso da água para todas as bacias mineiras, fato que contribui para o aumento dos recursos arrecadados para a sustentabilidade financeira do Sistema de Gestão.



12. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao Igam, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do aviso de recebimento, bem como ao CERH/MG de forma a dar ciência aos conselheiros sobre o processo de certificação do Progestão no ano de 2023, bem como informar sobre os valores desembolsados no âmbito do Programa.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES  
Gestora do Contrato nº 030/2019/ANA – PROGESTÃO II  
Portaria nº 177 de 26 de junho de 2020

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)  
BRANDINA DE AMORIM  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao Igam/MG para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às  
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Flávia Simões Ferreira Rodrigues						
5	Estado:	MG						
	TIPOLOGIA	D						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	0,97	4,85		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5		0,90	4,509		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5	SIM	1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5		
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,95	9,5			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		1.2	Gestão de Processos		SIM	0		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 8	8			
	II.2 Planejamento	2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 6	7			
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	0	0	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		OBRIGATÓRIA	1			
	3.5	Sistema de Informações		SIM	0			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	0			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 7	0				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	0	0	0	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 5	0				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)		
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações		122.677,00			
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
		7	Fiscalização		904.678,58			
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0	<b>Pprogestão (%)</b>	88,859			
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	<b>Pmax (%)</b>	100			
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	<b>Valor investido (R\$)</b>	250.000,00			
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	<b>Ano de Exercício</b>	2023			
<b>Total do Fator de Redução</b>			4	<b>Vmax (R\$)</b>	1.000.000,00			
				<b>Vparcela (R\$)</b>	863.046,40			

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>max</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>max</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)